



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

**PROCESSO Nº 20/2017**

**ÓRGÃO JULGADOR: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**PROCURADOR: DR. DIEGO DE ALMEIDA PORTO**

### **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Presidente da Terceira Comissão Disciplinar, do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba, DR. ANTÔNIO JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO, venho **CITAR/INTIMAR** o SR. MOISES DE PONTES DE PONTES BEZERRA, da equipe do AUTO ESPORTE CLUBE, referente a denuncia apresentada no dia 10 de fevereiro do ano de 2017, tendo em vista que o fato ocorreu na partida realizada no dia 29 de janeiro do ano de 2017, entre as equipes SOUSA ESPORTE CLUBE E AUTO ESPORTE CLUBE, valida pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional 2017 – Primeira Divisão, realizada na cidade de Sousa/PB, Estádio Antonio Marques da Silva Mariz (Marizão), sendo DENUNCIADO de acordo com as penas do Art. 254 – A § 1º, II, do CBJD e cumulativamente aplicação do Art. 258-D, com sanção de multa no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais).

Outrossim, **informo que ocorrerá sessão de julgamento no dia 15 de fevereiro de 2017 quarta-feira, às 18 horas e 30 minutos**, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba (TJDF/PB), situado na sede da Federação Paraibana de Futebol (FPF), na rua Odon Bezerra, nº 580, bairro Roger.

João Pessoa 10 de fevereiro de 2017

**EUGÊNIO CARVALHO SANTOS SILVA**  
*Secretário- TJDF/PB*